

EDITAL Nº 73/2026 - DRG-PEP/IFSP, DE 2 DE JULHO DE 2026

A DIREÇÃO GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *Campus* Presidente Epitácio, torna público os procedimentos que regulamentam a chamada pública para preenchimento de vagas remanescentes e para cadastro de reserva para ingresso no segundo semestre de 2026 nos cursos **Técnico em Comércio e Técnico em Designer de Interiores**, oferecido na modalidade Concomitante/Subsequente do Campus Presidente Epitácio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Campus Presidente Epitácio, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato(a), ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico pep.ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação de vagas não preenchidas no edital 74/2026, disponível [no link](#) do *Campus* Presidente Epitácio.

2.2 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que estejam cursando, no ato da matrícula, o 2º ou 3º ano do Ensino Médio, **ou** que tenham concluído o Ensino Médio.

2.3 O curso, a duração, o turno, as vagas e os pré-requisitos encontram-se descritos, a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: Vagas disponíveis

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Comércio	3 semestres	Noturno	20 vagas + CR*	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio
Técnico em Design de Interiores	4 semestres	Noturno	26 vagas + CR*	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio

* CR - Cadastro de reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos obrigatórios:

3.1.1 Leitura deste Edital;

3.1.2 Comparecimento ao *campus* Presidente Epitácio do IFSP, situado à Rua José Ramos Junior, 27-50, Jardim Tropical - CEP 19477-170, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital;

3.2 As inscrições terão início **a partir das 08h do dia 16/07/2026** e poderão ser realizadas até o dia 07/08/2026, durante o horário de funcionamento da Coordenadoria de Registros Acadêmicos. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada ao campus e as inscrições permanecerão abertas enquanto houver vagas disponíveis.

3.3 O candidato ou seu representante legal, munido de procuração simples, deverá retirar uma senha na Portaria do Campus e, em seguida, comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, portando todos os documentos exigidos na seção 4 deste edital, para análise e efetivação da matrícula, conforme a ordem de chegada.

3.4 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos analisará os documentos e efetuará a matrícula do candidato, seguindo a ordem de chegada ao *campus*, até preencher as vagas oferecidas;

3.4.1 Na falta de um dos documentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a matrícula e poderá perder o direito à vaga.

3.4.2 Os eventuais candidatos não contemplados no número de vagas poderão se inscrever no Cadastro de Reserva, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, podendo serem convocados para matrícula, obedecendo a ordem de inscrição, em caso de disponibilidade de novas vagas.

3.4.2.1 As convocações para matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro de Reserva, em caso de disponibilidade de novas vagas, serão publicadas no site pep.ifsp.edu.br.

3.4.2.1.1 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer ao Campus no dia e horário informado na publicação de convocação, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital.

4. DOCUMENTOS ADMITIDOS PARA MATRÍCULA NOS CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES:

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Candidatos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Atestado de matrícula na 2ª ou 3ª ano do Ensino Médio, emitido pela instituição de ensino;
- c) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, CNH);
- d) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) - somente no caso de o candidato ser estrangeiro;
- e) Certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Uma foto 3X4 recente (em formato digital);
- h) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e assinada pelo candidato. (Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos).

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Candidatos que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou certificações equivalentes (ENEM, ENCEJA);
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG ou CNH);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) - somente no caso de o candidato ser estrangeiro;
- d) Certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Uma foto 3X4 recente (em formato digital)
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença

judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, deverá apresentar a documentação comprobatória da tutela;

- A apresentação dos documentos originais dos itens a) a e) é obrigatória para realização da matrícula;

- A certidão de quitação eleitoral é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Neste caso, a comissão de matrícula do campus verificará a veracidade da informação no site do TSE

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A ausência de qualquer um dos documentos supracitados impedirá a matrícula.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º Semestre de 2026. Não haverá reaproveitamento da inscrição para processos futuros.

5.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Local de Processo Seletivo.

Presidente Eptácio, 2 de julho de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO

Diretor-Geral

IFSP - Campus Presidente Eptácio

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-PEP, em 02/07/2026 16:06:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1200204

Código de Autenticação: ce131c4917



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19477-170